

**TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO Nº 126/2018**

QUINTO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Fera Construtora Geotecnia e Fundações Ltda, decorrente da Tomada de Preço Nº 014/2018.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **FERA CONSTRUTORA GEOTECNIA E FUNDAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 58.286.121/0001-21 com endereço à Rua Palmares, nº 215, Parque Industrial, São José dos Campos – SP, neste ato representada por **CEZAR REINALDO LEITE**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.561.158-7 e do CPF/MF. n.º 247.826.448-09. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº **126/2018**, instruído no Processo nº **18791/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Ampliação da Unidade Básica de Saúde Afonso Nobre Baia (Lago Azul), tudo com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, veículos e materiais necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 30 (trinta) dias**, iniciando-se em **25/12/2019** com término em **23/01/2020** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 As partes estão cientes e acordam a inserção da cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, a fim de que o contrato possa ser rescindido antes do seu término, ou seja, a qualquer tempo, pois se verificado que a empresa não está executando a obra nesse novo período a Administração poderá finalizar o contrato antes do prazo, mediante aviso prévio.



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

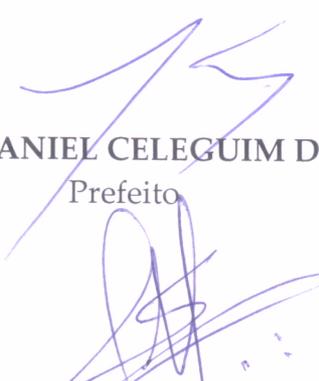
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 23 de dezembro de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito



EDUARDO DE SOUZA MARTINS
Secretário de Infraestrutura e Habitação



CEZAR REINALDO LEITE

Fera Construtora Geotecnia e Fundações Ltda.